



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

L. 810 de 30 / 06 / 2020

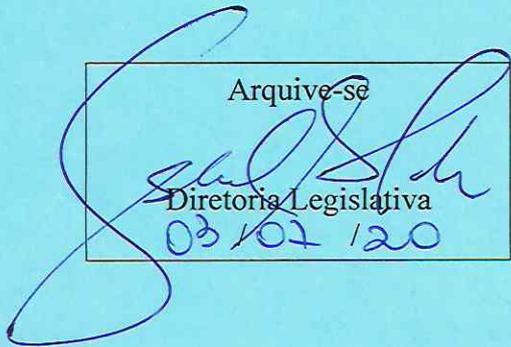
Processo: 85.088

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.887

Autoria: LEANDRO PALMARINI

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03 / 07 / 20

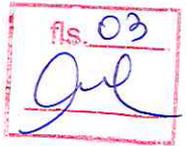


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.887

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>29/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CJ nº. 1312		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 40973/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.887
(Leandro Palmarini)

Concede ao Sr. **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI - Ordem do Mérito Municipal.

Natural de Jundiaí-SP, nascido em 28 de junho de 1966, é administrador com especialização em Gerente de Cidade pela Fundação Armando Alvares Penteado-FAAP. Foi Secretário de Finanças do Município de Jundiaí nos períodos 1995 a 1996 e 2005 a 2012. Exerceu também a função de Secretário Estadual Adjunto de Planejamento e Gestão no Governo de São Paulo. Hoje, atua brilhantemente à frente da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 30/04/2020


LEANDRO PALMARINI



(PDL nº. 1.887 - fls. 2)

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

BIOGRAFIA

Administrador de empresas pós-graduado na primeira turma de gerente de cidades pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), em 1997. Aluno do MBA em Finanças Empresariais, na FGV. Nos anos de 1998 e 1999 foi professor da pós-graduação do curso de Gerente de Cidade da FAAP.

Ingressou na administração pública no município de Jundiaí em 1995, após ter atuado na iniciativa privada, iniciando como Secretário de Finanças e presidente do Fundo de Previdência dos servidores públicos, atualmente uma autarquia municipal. De 1997 a 1998 atuou na assessoria especial do prefeito de Jundiaí, acumulando a presidência da Comissão Municipal de Empregos. Nesse período também coordenou o Projeto Jundiaí Cidade Saudável, desenvolvido em parceria com a Universidade de Toronto, no Canadá.

De 1999 a 2002 atuou em Brasília como Chefe de Gabinete do deputado federal André Benassi. Foi Secretário Geral de Administração da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de 2003 a 2004, na mesa presidida pelo deputado Sidney Beraldo, atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De 2005 a 2012, ocupou o cargo de Secretário de Finanças de Jundiaí, tendo participado dos Conselhos de Administração da CIJUN – Cia de Informática de Jundiaí S/A e da Fundação TV Educativa de Jundiaí, órgãos da administração indireta do município.

De 2013 a 2016, ocupou os cargos de Subsecretário de Planejamento e Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão no Governo do Estado de São Paulo. É membro titular dos conselhos fiscais da CPSEC e da Emplasa e integra o Conselho Curador da Fundação Seade. Atualmente é Gestor (secretário municipal) de Governo e Finanças do Município de Jundiaí e presidente do Conselho de Administração da DAE S/A Água e Esgoto e membro do Conselho da CIJUN S/A; e presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, JOSE ANTONIO PARIMOSCHI, portador(a) do RG nº 16.365.316-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 066.365.228-69 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador Leandro Palmarini, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jundiaí-SP, 31 de março de 2020.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1312

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.887

PROCESSO Nº 85.088

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. José Antonio Parimoschi** a Ordem do Mérito Municipal.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de maio de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.088

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.887, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao Sr. JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI a Ordem do Mérito Municipal, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso VIII. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.312 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.810, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Leandro Palmarini)

Concede ao Sr. **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauz Tah
FAQUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 Gel

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.887

Juntadas:

folhas 02 e 03 em 30/04/20 lince
folha 04 em 30/04/20 lince
folhas 05 e 06 em 08/05/20 lince
folha 07 em 26/05/20 lince
folha 08 em 06/07/20 lince

Observações: